



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 10 /2023

ASSUNTO:

Parecer ao Projeto de Lei nº 005/2023 que Institui Como Patrimônio Cultural e Religioso a Igreja Nossa Senhora da Conceição e suas Festividades Religiosas a ser realizadas de 29 de Novembro a 08 de Dezembro de cada Ano e da Outras Providências.

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

VOTO

Voto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2023 de autoria do Poder Legislativo que Institui Como Patrimônio Cultural e Religioso a Igreja Nossa Senhora da Conceição e suas Festividades Religiosas a ser realizadas de 29 de Novembro a 08 de Dezembro de cada Ano

Jericó PB, em 14 de abril de 2023



Joilton Alves Monteiro
Relator